



LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2023  
De: 23 de novembro de 2023.

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 23/11/2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URUPEMA A ACRESCENTAR NOVAS VAGAS PARA ENFERMEIROS ALTERANDO DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a acrescentar o número de vagas para Enfermeiros, conforme informações a seguir:

Cargo	Vagas	Jornada	Grupo	Nível	Vencimento
Enfermeiro	03	40h	I	XI	R\$ 5.483,66

Habilitação: Nível Superior na área e registro no órgão fiscalizador da profissão e conhecimentos básicos de informática.

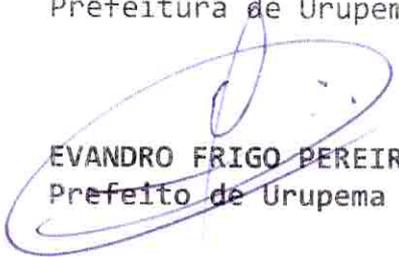
Art. 2º Altera a Lei Complementar nº 036/2006, Anexo I, ficando com a seguinte redação.

GRUPO I - ATIVIDADES E NÍVEL SUPERIOR - ANS				
Cargos Efetivos	Vagas	Jornada	Nível	Vencimento
Enfermeiro	05	40	XI	R\$ 5.483,66

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente à época das contratações.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura de Urupema - SC em: 23 de novembro de 2023.

  
EVANDRO FRIGO PEREIRA  
Prefeito de Urupema